





<b>DOCUMENTO DE PROTOCOLO</b>		<b>Número</b>	<b>Data</b>
		004678 / 2016	21/09/2016
<b>Interessado:</b>	SORAIA COELHO DE SOUSA		
<b>Origem:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
<b>Assunto:</b>	REQUERIMENTO		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO, DOCUMENTO ANEXADOS: REQUERIMENTO DO PROPRIETARIO DO IMOVEL, COPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, MEMORIAL DESCRITIVO DE PLANTA, ART DO DESMEMBRAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO, CERTIDAO E TAXA</b>			

## CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO

### **PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

) Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

OBS  ) Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

) Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

) ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

) Certidão atualizada do imóvel;

) Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

) Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).

## REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu **SORAIA COELHO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 4509714 SSP-GO e CPF nº 997.459.251-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Limítio da Silva Qd. 11 Lt. 10, no setor Parque Izabel em Abadia de Goiás-GO, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, **DESMEMBRAMENTO** do imóvel localizado na Rua Manoel Limírio da Silva Chácara/Lote 7A no setor Parque Izabel, possuindo área total de 406,90 m<sup>2</sup>, conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 62 995248261

Abadia de Goiás, 19 de setembro de 2016.



---

Soraia Coelho de Souza  
Requerente

Exmo Sr.  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal  
NESTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4505714 - 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2007

NOME **SORAIA COELHO DE SOUZA**

FILIAÇÃO **ADELCO COELHO DE SOUZA  
SONIA OLIVEIRA DE SOUZA**

AUGUSTINÓPOLIS - TO DATA DE NASCIMENTO 23/AGO/1982

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.NAS. 3918 FLS. 314 A-04  
AUGUSTINÓPOLIS - TO EM 24/10/2006

CPF 997459251-87

4916374

ASSINATURA DO TITULAR *Soraia Coelho de Souza*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/89

6580  
03344-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Soraia Coelho de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

filho de Adelco Coelho de Souza  
e dona Sônia Oliveira de Souza  
naturais de Goiás e Bahia  
profissões: fazendeiro e do lar  
Avós paternos João Coelho de Souza  
e dona Maria Peres de Souza  
Avós Maternos José Luis de Melo  
e dona Maria Oliveira de Melo  
Assento feito aos 23 de janeiro de 1989  
Obs: 2.ª Via. As testemunhas constantes do termo.

O referido é verdade e dou fé.

Augustinópolis - TO., 24 de outubro de 2006

*Sandra Conceição S. Cardoso*  
Escrivão - Port. Nº 006/83

LEI 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Reg. Civil de Pessoas Naturais  
*Angélica Cayres Almeida*  
OFICIALA  
Augustinópolis - TO

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS  
DISTRITO DE AUGUSTINÓPOLIS  
Rua D. Pedro I nº 352 - Centro - CEP 77960-000

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

Certifico que no livro A-04, fls. 314  
Termo nº 3.918, consta o assento de  
**SORAIA COELHO DE SOUZA**

sexo feminino nascido aos 23 de agosto de 1982 em Augustinópolis TO  
às 22:00 horas.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Abadia de Goiás, 29 de Junho de 2.001.

IMÓVEL

Um lote para construção urbana, neste Município, no loteamento denominado “PARQUE IZABEL”, sendo o Lote (07-A) Sete traço “A”, com a área de (406,90m<sup>2</sup>) Metros Quadrados; De frente para a rua Benedito Luciano Alves mede (8,98) metros; De fundos com a chácara 07 mede (13,98) metros; Pela direita com a Rua Manoel Limiro da Silva mede (25,00) metros; Pela esquerda com o lote 07-B mede (30,00) metros; Pelo chanfrado mede (7,07) metros.

**PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ CÉLIO BORGES e sua esposa Sra. MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA SILVA BORGES**, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, portador da CI.1.604.874-GO., e CPF.389.520.841-87, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**:- Matrícula “458”, do Livro 02, Deste Registro. O Oficial

Av.1-459. Abadia de Goiás, 29 de Junho de 2.001. Procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto da matrícula supra descrito, foi objeto de Desmembramento, conforme Decreto 062/2001 de 05.06.2.001 da Prefeitura Municipal desta cidade. De tudo dou fé. O Oficial

R.2-459. Abadia de Goiás, 04 de Maio de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 09, fls.106, em 13.04.2009, os proprietários da matrícula supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito a Sra. **SORAIA COELHO DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.4509714-SSP-GO., e CPF.997.459.251-87, residente e domiciliada em Goiânia-Go. Pelo preço de R\$-18.000,00 (Dezoito Mil Reais), sem condições. A Oficial

Leandro Henrique de Lima  
Tabelião e Oficial Substituto

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS  
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17  
Loteamento Daniella Park  
ABADIA DE GOIÁS/GO  
FONE: 3503-1751

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS  
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17  
Loteamento Daniella Park  
ABADIA DE GOIÁS/GO  
FONE: 3503-1751

**CERTIDÃO**

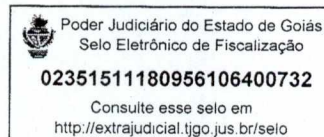
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. **Último Ato Verificado R.2-459 Nada mais.**

O referido é verdade e dou fé.

Abadia de Goiás, 21 de setembro de 2016.

Emolumentos: R\$ 28,56  
Taxa Judiciária: R\$ 12,25  
Fundos Estaduais R\$ 11,14  
Total: R\$ 51,95

Leandro Henrique de Lima  
Tabelião e Oficial Substituto





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020160162613**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico				
<b>PAULO GOMES DE SOUZA</b> Título profissional: <b>Tecnólogo em Agrimensura</b>	RNP: <b>1010195301</b> Registro: <b>19976/D-GO</b>			
2. Dados do Contrato				
Contratante: <b>SORAIA COELHO DE SOUZA</b> Rua MANOEL LIMÍRIO DA SILVA, Nº SN Quadra: 11 Lote: 10 Complemento: E-Mail: Contrato: 000	Bairro: PARQUE ISABEL Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO Fone: (62)995248261 CPF/CNPJ: <b>997.459.251-87</b> CEP: 75345-000 Valor Obra/Serviço R\$: 375,00 Tipo de contratante: Pessoa física Celebrado em: 19/09/2016 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			
3. Dados da Obra/Serviço				
Rua MANOEL LIMÍRIO DA SILVA, Nº SN Quadra: 00 Lote: 00 Complemento: CHÁCARA 7A Data de Início: 19/09/2016 Previsão término: 19/09/2016 Finalidade: <b>Residencial</b> Proprietário: <b>SORAIA COELHO DE SOUZA</b> E-Mail:	Bairro: PARQUE ISABEL Cidade: ABADIA DE GOIÁS-GO CEP: 75345-000 CPF/CNPJ: <b>997.459.251-87</b> Fone: (62) 995248261			
4. Atividade Técnica				
<p><b>ATUACAO</b></p> <p>LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA</p> <p>Quantidade 406,90 Unidade METROS QUADRADOS</p> <p>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</p> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</p>				
5. Observações				
LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS COM OBJETIVO DE PROMOVER O PARCELAMENTO DO IMÓVEL SUPRA CITADO DA SEGUINTE FORMA: LOTE 7A= 181,90M2 E LOTE 7A1=225,00M2				
6. Declarações				
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.				
7. Entidade de Classe	8. Informações			
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.crea-go.org.br">www.crea-go.org.br</a> . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.			
8. Assinaturas	www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277			
Declaro serem verdadeiras as informações acima	<b>CREA-GO</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás			
ABADIA DE GOIÁS, 20 de 09 de 16 Local Data				
PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15				
SORAIA COELHO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 997.459.251-87				
Registrada em 19/09/2016	Valor Pago R\$ 74,36	Boleto 0116162726	Situação Registrada/OK	Não Possui CAT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020160162613**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**PAULO GOMES DE SOUZA**

RNP: **1010195301**

Título profissional: **Tecnólogo em Agrimensura**

Registro: **19976/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SORAIA COELHO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **997.459.251-87**

Rua **MANOEL LIMÍRIO DA SILVA, Nº SN**

Bairro: **PARQUE ISABEL**

CEP: **75345-000**

Quadra: **11** Lote: **10**

Complemento:

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

E-Mail:

Fone: **(62)995248261**

Contrato: **000**

Celebrado em: **19/09/2016**

Valor Obra/Serviço R\$: **375,00**

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua **MANOEL LIMÍRIO DA SILVA, Nº SN**

Bairro: **PARQUE ISABEL**

CEP: **75345-000**

Quadra: **00** Lote: **00**

Complemento: **CHÁCARA 7A**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Data de Início: **19/09/2016**

Previsão término: **19/09/2016**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **SORAIA COELHO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **997.459.251-87**

E-Mail:

Fone: **(62) 995248261**

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

**LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA**

**Quantidade**

**406,90**

**Unidade**

**METROS QUADRADOS**

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

**LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS COM OBJETIVO DE PROMOVER O PARCELAMENTO DO IMÓVEL SUPRA CITADO DA SEGUINTE FORMA: LOTE 7A= 181,90M2 E LOTE 7A1=225,00M2**

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ABADIA DE GOIÁS, 20** de **09** de **16**  
Local Data

**PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15**

**SORAIA COELHO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 997.459.251-87**

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

[www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br) atendimento@crea-go.org.br  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em 19/09/2016	Valor Pago R\$ 74,36	Boleto 0116162726	Situação Registrada/OK	Não Possui CAT
-----------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------------	----------------

Lei Nº 612/2016

de 25 (vinte e cinco) de abril de 2016.

**“Autoriza o desmembramento de lotes situados em esquinas, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

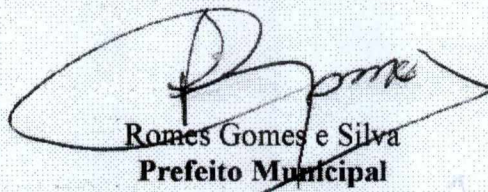
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desmembrar lotes situados em esquina, nos loteamentos existentes no Município a mais de 02 (dois) anos

Art. 2º. O desmembramento deverá respeitar os limites mínimo de 10,00 (dez) metros de testada de frente e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Art. 3º. Esta Lei terá vigência até o dia 31/12/2016.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se demais disposições em contrário.

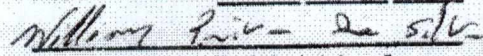
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês abril do ano de 2016.



Romeus Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 25 / 04 / 2016



William Paiva da Silva  
Secretário de Administração



**PARECER JURÍDICO nº 98 / 2016**

Processo nº 004678/2016  
Assunto: DESMEMBRAMENTO DE LOTE

**RECEBEMOS**

23 / 09 / 2016

*Rapriel*

**SORAIA COELHO DE SOUSA**, protocolizou requerimento solicitando o desmembramento do lote 7A, Rua Benedito Luciano Alves com a Rua Manoel Limirio da Silva no Setor Parque Izabel – Abadia de Goiás

Juntou os documentos necessários, tais como: memorial descritivo, ART, cópia da escritura do terreno em nome do requerente, cópia da cédula de identidade e outros.

Pela verificação do mapa observamos tratar-se de lote de esquina.

No dia 25 de abril de 2016 foi sancionada a lei 611/2016 com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Desmembrar lotes situados em esquina, nos loteamentos existentes no Município a mais de 02 (dois) anos.

Art. 2º. O desmembramento devesse respeitar os limites mínimos de 10,00 (dez) metros de testada de frente e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

Art. 3º. Esta Lei terá Vigência até o dia **31/12/2016**.

Pela documentação apresentada verificamos que o setor em questão possui mais de 2 anos, os lotes terão área mínima maior do que 180 m<sup>2</sup> e testada maior que 10 metros, o que preenche os requisitos da lei 661/2016.

Desta forma, opinamos **favoravelmente** ao desmembramento da área em comento.

Este o nosso entendimento, salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 22 de setembro de 2016.

**José de Arimateia Duailibe e Silva**  
Advogado – OAB/GO 17912  
Procurador do Município

# MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL:** Rua Benedito Luciano Alves c/ Rua Manoel Limírio da Silva, Lote 7A, setor Parque Izabel.

**CIDADE:** Abadia de Goiás –GO

**PROPRIETÁRIA:** SORAIA COELHO DE SOUZA

**ÁREA:** 406,90 m<sup>2</sup>

**OBJETIVO:** DESMEMBRAMENTO

## DESCRIÇÃO

### SITUAÇÃO ATUAL

**LOTE 7-A:**      **ÁREA:** 406,90 m<sup>2</sup>

De frente para a Rua Benedito Luciano Alves mede (8,98) metros; De fundos com a Chácara 07 mede (13,98) metros; Pela direita com a Rua Manoel Limírio da Silva mede (25,00) metros; Pela esquerda com o Lote 7-B mede (30,00) metros; Pelo Chanfrado mede (7,07).

### SITUAÇÃO DESMEMBRADA

**LOTE 7-A:**      **ÁREA:** 225,07 m<sup>2</sup>

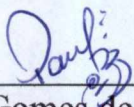
De frente para a Rua Manoel Limírio da Silva mede (16,10) metros; De fundos com o lote 7-B mede (16,10) metros; Pela direita com a chácara 07 mede (13,98) metros; Pela esquerda com o Lote 7-A1 mede (13,98) metros.

**LOTE 7-A1:**      **ÁREA:** 181,83m<sup>2</sup>

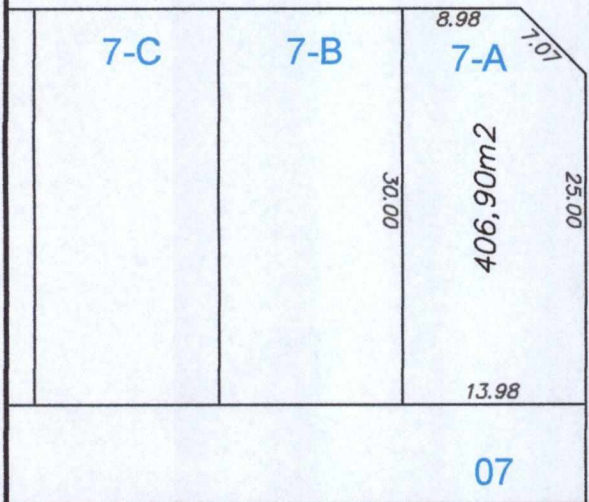
De frente para a Rua Benedito Luciano Alves mede (8,98) metros, mais (7,07) metros; De fundos com a Chácara 7-A mede (13,98) metros; Pela direita com a Rua Manoel Limírio da Silva mede (8,90,00) metros; Pela esquerda com o Lote 7-B mede (13,90) metros.

Abadia de Goiás, 19 de setembro de 16

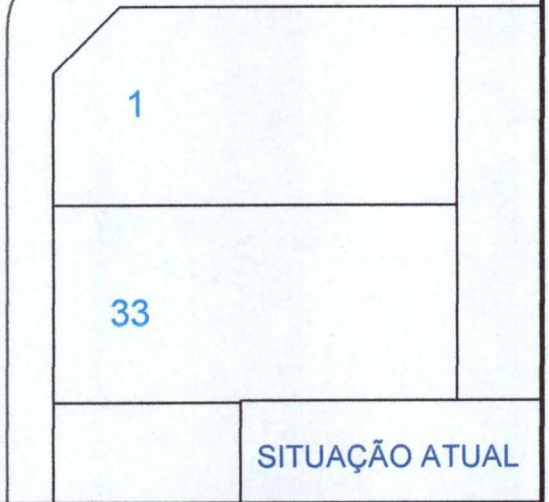
RT. \_\_\_\_\_

  
Paulo Gomes de Souza  
Tecnólogo em Agrimensura  
CREA 19976/D – GO  
ART nº 1020160162613

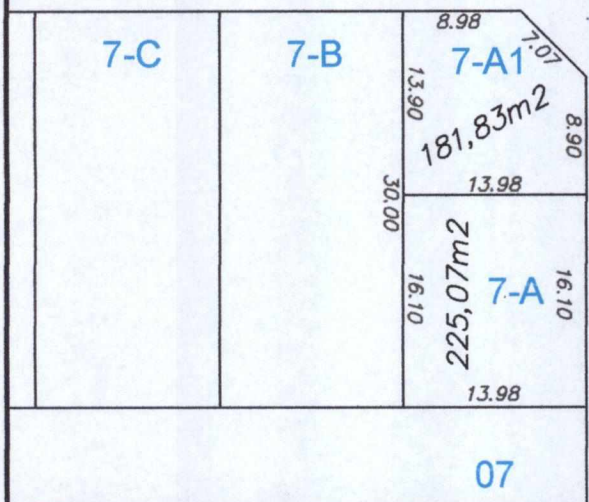
Rua Benedito L. Alves



Rua Manoel L. Silva



Rua Benedito L. Alves



Rua Manoel L. Silva



## DESMEMBRAMENTO

RUA BENEDITO LUCIANO ALVES C/ RUA MANOEL LIMÍRIO DA SILVA, LOTE. 7A, PARQUE IZABEL

PROPRIETÁRIA:

SORAIA COELHO DE SOUZA

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

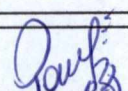
ESTADO:

GOIÁS

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL: 406,90 m<sup>2</sup>  
ÁREA LOTE 7A: 225,07m<sup>2</sup>  
ÁREA LOTE A1: 181,83m<sup>2</sup>

RESP. TÉCNICO:

  
PAULO GOMES DE SOUZA  
Tecnólogo em Agrimensura  
CREA 19976/D - GO

DATA:

30/07/2015

ESCALA:

1 / 550

DESENHO:

Paulo Gomes de Souza